PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0514/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 2457/2017

Cubatão, 06 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 16:00 hs 06 de 08 de 18
POR:

Ref.: Vereador Jair Ferreira Lucas
Ofício nº 95/2017- prp
Processo nº 227/2017
Indicação nº 60/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante da indicação supra citada foi encaminhado à SESEP – Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e serviços Públicos, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 06

Processo Nº 2457 de 2017

Coordenadoria de Assuntos Legislativos

Sr. Coordenador,

Com a remessa de Ofício à E.Câmara Municipal, acusando o recebimanto do presente, retornamos para prosseguimento .

Cubatão, 14/03/2017

Murilo Ferro

MURILO RUIZ FERRO
Diretor do Departamento Técnico Jurídico Administrativo

SESEP

Senhor Secretário,

De ordem do Prefeito, solicito verificar a possibilidade de atendimento aos termos da INDICAÇÃO, oriunda da Egrégia Câmara.

Cubatão, 15 de março de 2017.

CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

SEMOB

Sr. Secretário,

Por tratar-se de serviços de grande monta o que foge do escopo desta secretária encaminhamos o presente para medidas que julgar por bem adotar

Cubatão, 24/03/2017

EDSON SALVO MELO
Secretário - SESEP

DOPU,

Sr. Diretor:

Às providências pertinentes a este Departamento.

Cubatão, 26/ 04 /17.

Eng. Benaldo Melo de Souza
Secretário - SEMOB

SOMO

Srº Chefe

Encaminho para análise e manifestação.

Cubatão, 04 de maio de 2017.

Lindomar da Silva Nascimento
Diretor de Obras Públicas

TERMO DE ANEXAÇÃO
Anexei nesta data o(s) documento(s) de folha(s) nº 07 a -
por mim numerada(s) e rubricada(s)
Cubatão, 28 / 07 / 17
Gabinete da Secretaria de Obras

07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatão.sp.gov.br

DOPU
Sr. Diretor

Informamos que tramita nesta prefeitura os seguintes processos relacionados ao Cemitério Municipal, a saber:

- Processo n.° 4. 151/2008 que trata da construção de cantina no Velório Municipal. Este processo contém o projeto arquitetônico básico e memorial descritivo, atualmente encontra-se no Departamento de Planejamento Urbano e Territorial;

- Processo n.° 8.595/2011 que trata da Ampliação do Cemitério Municipal, que contempla a construção de 2.325 gavetas e 1.170 ossários. Este processo contém o projeto arquitetônico básico e todos os elementos técnicos necessários à contratação, a obra foi orçada em R$ 2.066.562,34, base ago/2014, atualmente encontra-se na Secretaria do Meio Ambiente;

- A Secretaria de Planejamento esta trabalhando em um projeto de ampliação do setor administrativo do Velório/Cemitério Municipal. Ainda não há processo aberto para esse assunto;

Cubatão 28 de Julho de 2017

Marcos Silva Quarterolli

Marcos Silva Quarterolli
Chefe - DOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 08

Processo Nº 2457 de 2017

DOPU
Sr. Diretor

Manifesto-me em separado.

Marcos Silva Quarterolli
CREA-SP 5061976206
Divisão de Obras - Chefe
SEMOB 28/07/17

Sr. Secretário

Retorno com informações da Divisão de Obras em cota supra.

Cubatão, 28 de julho de 2017.

Lindomar da Silva Nascimento
Diretor de Obras Públicas

SEGOV

Sr. Secretário

Encaminho após manifestação do Eng.º Marcos – Chefe da Divisão de Obras, visando atendimento as solicitações do nobre Edil.

Cubatão, 28 de julho de 2017.

Eng.º Benaldo Melo de Souza
Secretário Municipal de Obras

SEJUR

Senhora Secretária,

De ordem do Prefeito e após manifestação das Unidades pertinentes, solicito providências de Vossa Senhoria para que, inexistindo quaisquer outros trâmites no âmbito desta Municipalidade e conforme entendimentos, verificar a possibilidade de resposta, nos termos do permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005.

Cubatão, 30/07/2018.

CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo